



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

Documento de Nº LM 919/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 15/08/13

Responsável: Município

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Corrente de 2013 e dá outras providência.



Lei Municipal nº 919/2013
De 15 de agosto de 2013

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 041/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013:

Órgão: 09- Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 01 – Manutenção da Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Sub-Função: 42 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Recurso: 1079 – Recurso do PAIF

Projeto/Atividade: 2.071 – CRAS – Centro de Referência da Assistência

Elementos:

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 24.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 24.687,92

Art.2º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o recurso de que trata o artigo 1º desta lei, a subtração da seguinte dotação orçamentária no orçamento corrente de 2013:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais

Recurso: 1033 - Recurso do PNAC

Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30 (129) – Material de Consumo – R\$ 24.624,00

3.3.90.30 (128) - Material de Consumo – R\$ 19.698,75

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa – Fonte Federal

Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento: 3.3.90.30 (261) – Material de Consumo – R\$ 4.365,17



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art.3º - Para atendimento do artigo 2º, ficam desbloqueados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais

Recurso: 1033 - Recurso do PNAC

Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30 (129) – Material de Consumo – R\$ 24.624,00

3.3.90.30 (128) - Material de Consumo – R\$ 19.698,75

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 15 de agosto de 2013

Registre-se
Publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal